



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 187/79

Súmula: CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E -
PERDOA DÍVIDA ATIVA.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Mu-
nicipal de Naviraí, Estado de Mato Gros-
so do Sul.

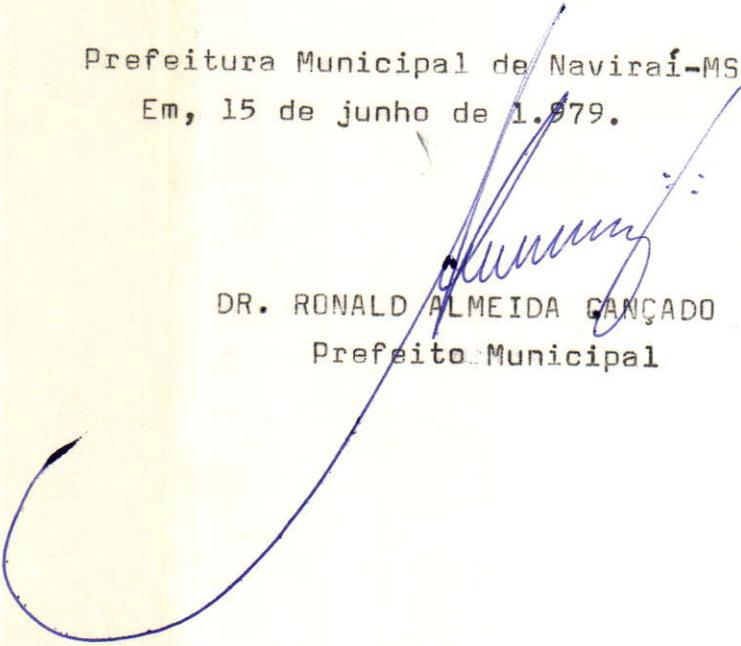
FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder ao NAVI-
CLUB - Clube Social e Recreativo e a Associação NIPO-
BRASILEIRA Isenção dos Impostos Prediais e Territori-
ais Urbanos, bem como perdoar os Tributos de mesma -
origem inscritos em Dívida Ativa.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 15 de junho de 1979.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal